

24-
Câmara Municipal de Barueri

FLS. 02

PROG

245/79

Estado de São Paulo

- INDICAÇÃO Nº 100/79 -

Senhor Presidente.

CONSIDERANDO QUE, recentemente o Exmo. sr. Presidente da República instituiu o Programa Nacional de Desburocratização, destinada a dinamizar e simplificar o funcionamento da Administração Pública Federal;

CONSIDERANDO QUE, para dirigir o Programa acima mencionado foi nomeado um Ministro que já vem desenvolvendo e pondo em prática, medidas visando a simplificação dos serviços burocráticos das repartições públicas;

CONSIDERANDO QUE, é mister dos homens públicos oferecerem sugestões, cabendo aos Administradores de cada órgão de governo, contribuir no Programa instituído pelo Governo Federal, que tem por objetivo, a melhoria do atendimento aos usuários do serviço público, a simplificação do trabalho administrativo e a eliminação de formalidades e exigências cujo custo econômico ou social seja superior ao risco;

CONSIDERANDO FINALMENTE QUE, o Poder Executivo Barueriense, dentro das possibilidades, poderá perfeitamente aderir ao Programa Nacional de Desburocratização, adotando medidas que irá facilitar a máquina administrativa em benefício dos nossos munícipes,

INDICO ao sr. Chefe do Executivo através da Douta Mesa, a fim de que S.Exa. estude a possibilidade de fazer constar nos carnês de pagamento do Imposto Predial e Territorial, a declaração de débito quando existir, ou nada consta quando o contribuinte estiver quites com a Prefeitura, declaração esta que venha substituir, para os efeitos legais, a Certidão Negativa.



Câmara Municipal de Barueri

Estado de São Paulo

FLS. 03

PROC. 206/79

Sala Dr. Diógenes Ribeiro de Lima, 13 de agosto de 1979.


RUBENS FURLAN

Vereador

SECRETARIA

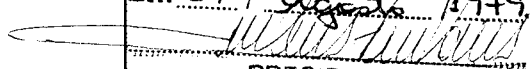
Entrada em 14/ Agosto 1979

Reg. nº 891 L.º 101 pag. 91

A SECRETARIA:

Providenciar conforme
pede a Propositura

Em 14/ Agosto 1979


PRESIDENTE



Câmara Municipal de

Estado de São Paulo

FLS.	04
PROC.	207/79
Barueri	

OFÍCIO Nº 966/79 - S -

Barueri, em 15 de agosto de 1.979.

Senhor Prefeito,

Sirvo-me do presente, para transcrever a V.Exa. a Indicação Nº100/79, de autoria deste Vereador Presidente, apresentada em Sessão Ordinária realizada ontem, cujo teor é o seguinte:

"INDICAÇÃO Nº 100/79 - SENHOR PRESIDENTE:
CONSIDERANDO QUE, RECENTEMENTE O EXMO. SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA INSTITUIU O PROGRAMA NACIONAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, DESTINADA A DINAMIZAR E SIMPLIFICAR O FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL; CONSIDERANDO QUE, PARA DIRIGIR O PROGRAMA ACIMA MENCIONADO FOI NOMEADO UM MINISTRO QUE JÁ VEM DESENVOLVENDO E PONDO EM PRÁTICA, MEDIDAS VISANDO A SIMPLIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS BUROCRÁTICOS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS; - CONSIDERANDO QUE, É MISTER DOS HOMENS PÚBLICOS OPORERECEREM SU GESTÕES, CABENDO AOS ADMINISTRADORES DE CADA ORGÃO DE GOVERNO, CONTRIBUIR NO PROGRAMA INSTITUIDO PELO GOVERNO FEDERAL, QUE TEM POR OBJETIVO, A MELHORIA DO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SERVIÇO PÚBLICO, A SIMPLIFICAÇÃO DO TRABALHO ADMINISTRATIVO E A ELIMINAÇÃO DE FORMALIDADES E EXIGÊNCIAS CUJO CUSTO - ECONÔMICO OU SOCIAL SEJA SUPERIOR AO RISCO; CONSIDERANDO FINALMENTE QUE, O PODER EXECUTIVO BARUERIENSE, DENTRO DAS POSSIBILIDADES, PODERÁ PERFEITAMENTE ADERIR AO PROGRAMA NACIONAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, ADOTANDO MEDIDAS QUE IRÁ FACILITAR A MÁQUINA ADMINISTRATIVA EM BENEFÍCIO DOS NOSSOS MUNICÍPEIS, - INDICO AO SR. CHEFE DO EXECUTIVO ATRAVÉS DA DOUTA MESA, A FIM DE QUE S.EXA. ESTUDE A POSSIBILIDADE DE FAZER CONSTAR - NOS CARNÊS DE PAGAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL, A DECLARAÇÃO DE DÉBITO QUANDO EXISTIR, OU NADA CONSTA QUANDO -



Câmara Municipal de Barueri

Estado de São Paulo

118.	05
24/8/79	

- 02 -

O CONTRIBUINTE ESTIVER QUITES COM A PREFEITURA, DECLARAÇÃO -
ESTA QUE VENHA SUBSTITUIR, PARA OS EFEITOS LEGAIS, A CERTI-
DÃO NEGATIVA. SALA DR. DIÓGENES RIBEIRO DE LIMA, 13 DE AGOS-
TO DE 1.979. ASS: RUBENS FURLAN - VEREADOR".

Na oportunidade, reitero a V.Exa., os -
meus protestos de estima e consideração.

RUBENS FURLAN
Presidente

Excelentíssimo Senhor
ARNALDO RODRIGUES BITTENCOURT
DD. Prefeito do Município de
BARUERI.